DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Quinta-feira, 31 de julho de 2014 | Ano I | Edição nº 77 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2

Licitações e Contratos 2

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110
Localidade: Pereira Barreto
Data: 2014.07.31 16:42:53 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Licitações e Contratos

PROCESSO: 063/2014
CONVITE Nº 027/2014

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o entendimento da Comissão de Licitação.

Considerando a Ata da Sessão Publica datada de 23 de Julho de 2014, referente ao processo nº 063/2014, Convite nº 027/2014,

Considerando que, após analisar o presente processo licitatório e verificar que a Lei Federal nº 8666/93 foi aplicada,

R
E
S
O
L
V
E

acatar a decisão da Comissão e homologar como FRACASSADA esta licitação, e determinar ao Departamento de Licitações, para que proceda a abertura de nova licitação para mesma finalidade.

Estância Turística de Pereira Barreto, 24 de Julho de 2014.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: X0BCDMNL

Processo n º 74/2014
Convite nº 31/2014

Objeto: Seleção para obtenção da proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, pelo critério de julgamento de menor preço unitário, para a Contratação de empresa qualificada para prestação de serviço de lavanderia para atender as necessidades do Departamento Municipal de Esportes, por um período de 12 (doze) meses e uma estimativa Mensal de camisetas de 7200 (sete mil e duzentas) peças, calções estimativa Mensal de 7200 (sete mil e duzentas) peças, meião (par) de 4800 (quatro mil e oitocentas) peças, blusa agasalho 660 (seiscentos e sessenta) peças, calça agasalho 660 (seiscentos e sessenta) peças.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o entendimento da Comissão de Licitação.

Considerando a Ata da Sessão Publica datada de 29 de Julho de 2014, referente ao processo nº 074/2014, a CPL, verificou que as empresas apresentaram valores acima do disponibilizado e reservado pela contabilidade,

Considerando ainda, que após analisar o presente processo licitatório, e verificar que a Lei Federal nº 8666/93, foi aplicada.

RESOLVE

Homologar a presente licitação como FRACASSADA, e determinar ao Departamento de Licitações que proceda a abertura de um novo processo licitatório com a mesma finalidade.

Estância Turística de Pereira Barreto, 30 de Julho de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: JUGC2DYN